

Público-Privada, relativa à prestação de serviços públicos de expansão, operação e manutenção do Sistema de Abastecimento de Água e Saneamento Básico (água e esgoto) e equipamentos de Saneamento do Município de Socorro/SP, nos termos da legislação em vigor.

O Prefeito Municipal da Estância de Socorro/SP, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá instaurar procedimento licitatório, em decorrência do Procedimento de Manifestação de Interesse, que objetiva a Concessão Comum relativa à prestação de serviços públicos de expansão, operação e manutenção do Sistema de Abastecimento de Água e Saneamento Básico (água e esgoto) e equipamentos de Saneamento do Município de Socorro/SP, justificando-se quanto à conveniência e oportunidade da concessão, pelas razões que passa expor.

Ao garantir um serviço de saneamento com qualidade, o Município proporciona aos municípios, de maneira direta, um conjunto de medidas que visam preservar ou modificar as condições do meio ambiente com a finalidade de prevenir doenças e promover a saúde, melhorar a qualidade de vida da população e a produtividade das pessoas, refletindo inclusive como facilitador da atividade econômica.

Em outras palavras, é garantir aos cidadãos, a possibilidade de acesso ao conjunto dos serviços, infraestrutura, instalações operacionais de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana, maneios de resíduos sólidos, de águas pluviais, além de garantir o acesso à água potável com muito mais qualidade, colocando o Município em local de destaque e caminhando em paralelo com a melhoria da qualidade de vidas das pessoas, sobretudo na saúde, com consequente melhorias na educação, na expansão do turismo, na valorização dos imóveis, na renda do trabalhador, na despoluição dos rios e preservação dos recursos hídricos, dentre outros.

Muitas demandas da população e do próprio Poder Público vêm reprimidas há muitos anos, dentre elas a ampliação da área de cobertura no Município, a melhoria dos níveis gerais dos serviços prestados, a fiscalização dos serviços operados, bem como a atualização tecnológica e ambientalmente sustentável do parque instalado e das novas áreas que se pretendem a implantação, situações que serão superadas com formalização da concessão pretendida.

Sob a ótica legal, a concessão que se pretende implantar, possui respaldo normativo a saber:

I - em razão do disposto no Artigo 175 da Constituição Federal:

"Incube ao Poder Público, na forma de lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos";

II - em razão do que dispõe o artigo 5º da Lei Federal nº 8.987, de 13 de Fevereiro de 1995 e o artigo 2º da Lei Federal nº 9.074 de 27 de Julho de 1995:

"O poder concedente publicará, previamente ao edital de licitação, ato justificando a concorrência da outorga de concessão ou permissão, caracterizando seu objeto, área e prazo";

III - em razão do disposto na Lei Orgânica do Município de Socorro, notadamente no artigo 7º, artigo 84, §1º e artigo 85: Artigo 7º - Ao Município de Socorro compete:

I - dispor sobre assuntos de interesse local, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

(...)
4 - organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os seus serviços públicos;

(...)

Artigo 84 - Ressalvadas as atividades de planejamento e controle, a administração municipal poderá desobrigar-se da realização material de tarefas executivas, recorrendo, sempre que conveniente ao interesse público, à execução indireta, mediante concessão ou permissão de serviço público ou de utilidade pública, verificado que a iniciativa privada esteja suficientemente desenvolvida e capacitada para o seu desempenho.

§ 1º - A permissão de serviço público ou de utilidade pública, sempre a título precário, será outorgada por decreto, após edital de chamamento de interessados para a escolha do melhor pretendente. A concessão só será feita com autorização legislativa, mediante contrato, precedido de concorrência.

Artigo 85 - Lei específica disporá sobre:

I - o regime das empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos ou de utilidade pública, o caráter especial de seu contrato e de sua prorrogação e as condições de caducidade, fiscalização e rescisão de concessão ou permissão;

II - os direitos dos usuários;

III - política tarifária;

IV - a obrigação de manter serviço adequado;

V - as reclamações relativas à prestação de serviços públicos ou de utilidade pública.

O conteúdo que norteia o Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, culmina na Concessão Comum, que é a modalidade de Parceria Público-Privada em que os investimentos realizados pelo parceiro privado para viabilizar o fornecimento de um serviço de interesse público tem como contrapartida as tarifas pagas pelos usuários dos serviços.

Em outras palavras, o investimento do parceiro privado é remunerado pelas tarifas pagas diretamente pelo usuário, sem que sejam necessários aportes orçamentários regulares do poder público.

Nesta senda, considerando a contratação por meio da modalidade de Parceria Público Privada, há necessidade da realização de estudos, projetos, análises financeiras e análise jurídica para a correta formatação de um processo de complexidade considerável, além do grau de especialização necessário para a realização de tais estudos e análises, salientando-se que a municipalidade não dispõe em seu quadro permanente, pessoas e recursos técnicos suficientes para fazer frente à execução desta demanda.

Assim, a solução adotada pela Administração para dirimir esta questão, dentro dos moldes legais disponíveis, foi de emitir autorização a particulares interessados espontaneamente em realizar os estudos por sua conta e risco, através do Chamamento Público de Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI nº 001/2018.

E, diante da apresentação dos estudos pelas empresas interessadas na PMI, decidiu-se pela contratação da empresa especializada no seguimento, a Prado Franco Engenharia e Construção, para a realização dos estudos necessários, atendendo assim, à demanda pela estruturação da pretendida e, após detida análise do estudo apresentado pela empresa Aviva Ambiental S/A, verificou-se que os estudos visam atender as diretrizes e premissas de propostas e soluções na seara técnico-operacional e ambiental, de tal sorte a contemplar os seguimentos de engenharia, destinação adequada dos resíduos sólidos (lodos), o aspecto econômico-financeiro, as estimativas e projeções de custos e investimentos, estimativas de crescimento de demanda, estimativa e projeções de custos e despesas, estudos de viabilidade, estudo jurídico-institucional, a modelagem da concessão, a forma de contratação, análise e proposta de adequação do marco legal e a modelagem de governança.

Também foram objetos de apreciação pela empresa contratada, os estudos demográficos, projeções e área de projeto, diagnóstico do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, proposições para os setores de água e esgoto, ações para emergência e continuidade, estimativa de investimentos necessários (Capex), estimativa de despesas operacionais (Opex), alternativas de gestão dos serviços de saneamento, objetivos, metas e indicadores, fontes de financiamento dos serviços de saneamento, apresentação das condições de sustentabilidade e equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços em regime de Eficiência, proposta para prestação dos serviços e estudo de análise de riscos.

Em conclusão ao estudo e parecer técnico apresentado pela empresa contratada, que avaliou o estudo apresentado

pela empresa participante do certame, concluiu-se que o conjunto de informações apresentados junto ao Procedimento de Manifestação de Interesse, possuem coerência nas informações prestadas e também respeita os objetivos propostos pelo plano de saneamento municipal.

Resta configurado, portanto, a conveniência e a oportunidade para o projeto que ora se expõe, bem como resta justificada a pretensão para tão importante iniciativa desta Administração Municipal, que encontra na contratação da Parceria Público-Privada a principal alternativa juridicamente correta e possível para que se faça frente às urgentes demandas, a serem desenvolvidas no prazo de 30 anos, às quais a Administração Municipal não pode furtar-se de atender.

Por todo o exposto, acrescido do relevante interesse público tutelado, das razões de ordem legal invocadas, da conveniência administrativa e diante da necessidade jurídica do atendimento das recomendações legais, tem-se por justificada e definida a necessidade de contratação dos serviços públicos de expansão, operação e manutenção do Sistema de Abastecimento de Água e Saneamento Básico (água e esgoto) e equipamentos de Saneamento do Município de Socorro/SP, nos termos da legislação em vigor, por meio de processo licitatório a ser instaurado, a partir dos estudos realizados no âmbito do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, observando-se, se o caso, as adequações formais necessárias com objeto, prazo e área na conformidade do detalhado.

Socorro, 24 de janeiro de 2020.

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO - Prefeito de Municipal

SOROCABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa, com referência a Concorrência 015/2019, CPL 593/2019, destinada a contratação de empresa especializada para execução de serviços de disposição final de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, varrição e outros afins, gerados no Município de Sorocaba, incluindo transbordo e transporte, se necessário, que, após análise da habilitação, resolve a Comissão habilitar a licitante PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA e inabilitar a licitante RTA RESILIMPA TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, conforme ata de julgamento disponibilizada no seguinte endereço: <https://api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta/#publicacoes>. Nos termos do artigo 109, Inciso I, alínea "a", fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos. Sorocaba, 24 de janeiro de 2020. Comissão Permanente de Licitações.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregões, torna público às licitantes interessadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 209/2019 - CPL nº 629/2019, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA NOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE SOROCABA que houve AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL, disponível nos sites <http://api.sorocaba.sp.gov.br> e www.licitacoes-e.com.br ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 24 de janeiro de 2020. ROSEMEIRE FANTINATI - Pregoeira.

SUZANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

DECRETO Nº 9.411 DE 22 DE JANEIRO DE 2020

Rescindindo unilateralmente e dispõe sobre aplicação de penalidade por descumprimento de obrigações contratuais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o que restou apurado e comprovado no Processo Administrativo nº 016.409/2019, de 24 de outubro de 2019, quanto ao descumprimento de obrigações contratuais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve resguardar-se de futuras situações seme-lhantes por parte dessa empresa;

DECRETA:

Art. 1º. Fica rescindido, unilateralmente, nos termos da legislação vigente (Lei Federal nº 8.666/93), a Ata de Registro de Preços nº 0118/2019, referente ao Pregão Eletrônico 006/2019, com a empresa AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA VASCONCELOS ARTI-GOS PARA LABORATÓRIO ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 030.815.533/0001-92 e no Estado de São Paulo sob o nº 796.750.182.118, estabelecida na Rua Segundo Tenente Aviador Mário Luiz Figueira, nº 159, Cidade Jardim Cubica, em Guarulhos, no Estado de São Paulo, ante o descumprimento das obrigações contratualmente assumidas.

Art. 2º. Diante do contido no art. 1º deste Decreto, aplicam-se as seguintes penalidades à em-presa AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA VASCONCELOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIO ME:

I - Fica revogada a Ata de Registro de Preços nº 118/2019, conforme cláusulas 6.1.1, 6.1.2 e 7.3. da aludida ata.

II - Multa, no percentual correspondente a 20% (vinte por cento) conforme cláusula 7.3.

III - Suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de Suzano pelo período de 1 (um) ano, conforme cláusula 7.1.4.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 22 de janeiro de 2020, 70ª de Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI - Prefeito Municipal
RENATO SWENSSON NETO - Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DECORAÇÃO, ESCRITÓRIO E ESCOLAR.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do presente PREGÃO às empresas: GUARDIAN COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI com o valor de R\$ 4.199.498,40 (Quatro milhões, cento e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) para o LOTE 01 e com o valor de R\$ 449.999,00 (Quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais) para o LOTE 04; TR2 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PAPELARIA EIRELI com o valor de R\$ 4.824.997,60 (Quatro milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) para o LOTE 02; e LOURDES P S MARTINS PAPELARIA EIRELI com o valor de R\$ 289.950,00 (Duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais) para o LOTE 03, cuja decisão foi HOMOLOGADA pelo Senhor Secretário Municipal de Educação - Interino.

RENATO SWENSSON NETO - Secretário Municipal de Educação - Interino.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019/SMS – PROCESSO DE SELEÇÃO, DESTINADO À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, CUJAS ATIVIDADES SEJAM DIRIGIDAS À GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E QUE ESTEJAM QUALIFICADAS COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DESTA MUNICÍPIO, OBSERVADOS OS TERMOS DA LEI

MUNICIPAL Nº 4.707/2013, REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 8.489/2013.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Secretário Municipal de Saúde ADJUDICOU e HOMOLOGOU a decisão proferida pela Comissão Especial de Seleção, do objeto da presente CHAMADA à seguinte organização social: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS com o valor de R\$ 36.627.736,33 (Trinta e seis milhões, seiscentos e vinte e sete mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos) para o LOTE 01 e com o valor de R\$ 10.700.977,99 (Dez milhões, setecentos mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos) para o LOTE 02. LUIS CLÁUDIO ROCHA GUILLAUMON - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ADITIVO:

CONTRATADA: RENOV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA – OBJETO: 2º Aditivo ao Contrato nº 139/18 para supressão e acréscimo de valor – DATA: 01/11/19 – PA. 15.923/19 – CONCORRÊNCIA Nº 02/18

EDUARDO MONTEIRO PACHECO – Diretor de Compras e Licitações

TABATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020

EDITAL Nº 003/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tabatinga/SP torna público que, no dia e hora especificados, na sede do Município, sito à Rua Quintino do Vale, nº 298, Centro, realizar-se-á licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo maior oferta, objetivando a Concessão de uso para exploração de espaço do bem público municipal - Terminal Rodoviário – Bar e Lanchonete, visando a venda de bebidas e lanches com serviços de lanchonete em geral, conforme especificações contidas em Edital completo que poderá ser obtido, pelo site www.tabatinga.sp.gov.br e no setor de licitações no Município de Tabatinga/SP, localizado no mesmo endereço. Sessão de recebimento dos Envelopes para o dia 03 de março de 2020, até as 09h00min. Tabatinga/SP, 23 de janeiro de 2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020

EDITAL Nº 004/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tabatinga/SP torna público que, no dia e hora especificados, na sede do Município, sito à Rua Quintino do Vale, nº 298, Centro, realizar-se-á licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço GLOBAL, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de alimentos para os eventos realizados pelas Diretorias do Município de Tabatinga/SP, conforme especificações contidas em Edital completo que poderá ser obtido pelo site www.tabatinga.sp.gov.br e no setor de Licitações no Município de Tabatinga/SP, localizado na Rua Quintino do Vale, 298, Centro. Sessão de recebimento dos Envelopes para o dia 11 de fevereiro de 2020, até as 09h00min. Tabatinga/SP, 23 de janeiro de 2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020

EDITAL Nº 005/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tabatinga/SP torna público que, no dia e hora especificados, na sede do Município, sito à Rua Quintino do Vale, nº 298, Centro, realizar-se-á licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço ITEM, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos para a Farmácia Municipal, conforme especificações contidas em Edital completo que poderá ser obtido pelo site www.tabatinga.sp.gov.br e no setor de Licitações no Município de Tabatinga/SP, localizado na Rua Quintino do Vale, 298, Centro. Sessão de recebimento dos Envelopes para o dia 12 de fevereiro de 2020, até as 09h00min. Tabatinga/SP, 24 de janeiro de 2020. EDUARDO PONQUIO MARTINEZ - PREFEITO MUNICIPAL

TABOÃO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Pregão nº G-072/2019. Processo Administrativo nº 34983/2019. Objeto: RP - "Aquisição de concreto usinado com resistência 30 MPA brita 1 e 2". Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2020 no horário das 09,00 horas, foi aberta a sessão pública para a apreciação do Pregão G-072/2019. Constatou-se a ausência de licitantes por isso foi considerada deserta. Nada mais a ser tratado, as 09,25 hs, declarou-se encerrada a sessão de cujos trabalhos, lavrou-se a presente ata para todos os fins de direito.

Ricardo Shiguero Kobayashi – Pregoeiro.

DESPACHO DA AÇESSORIA TÉCNICA DA SMA

Processo Adm.nº53238/2019. Pregão G-005/2019 - Processo nº 37256/2018. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIDADES". A empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. solicita o cancelamento Do fornecimento do produto Ranitidina 150 mg/10 ml e Ranitidina 15 mg/ml Cx x70 frs x 120 ml Gen + copo e todo o remanescente futuro, isentando-os das penalidades administrativas e edilicias, conforme as razões expostas no requerimento. A respeito, a unidade requisitante (Coordenadoria de Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde) entendeu que a falta de matéria prima alegada pela empresa é temporária e que, desta forma, prefere aguardar a normalização do fornecimento do produto. Assim sendo, fica indeferido o pedido, devendo a Requerente aguardar a normalização da matéria prima para que dê continuidade ao fornecimento do produto a esta Prefeitura. Taboão da Serra, 24 de janeiro de 2020.

RICARDO SHIGUERU KOBAYASHI – Assessor Técnico I da SMA.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. E-001/2020. Processo licitatório: 49141/2019. Objeto: RP - "Aquisições de Kits de Livros Paradidáticos para Alunos e Professores, dos Ensinos Infantil e Fundamental, do Município de Taboão da Serra". Sessão pública de processamento: dia 12/02/2020 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico www.bl.org.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: www.ts.sp.gov.br e www.bl.org.br. Taboão da Serra, 24 de janeiro de 2020.

Takashi Suguino – Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO:CONCORRÊNCIA Nº P-01/20. ADMINISTRATIVO: 46560/19. OBJETO RESUMIDO: CONSTRUÇÃO DA UBS JD. TRIANON-RUA RODRIGUES ALVES,50-VL.MAFALDA.Encerramento, prazo para entrega dos envelopes e sessão pública: 28/02/20 até às 10:00h. Local:Pça.Miguel Ortega, 286–1ºandar-Pq.Assunção. Este caderno licitatório poderá ser retirado na integra sem ônus no site:www.ts.sp.gov.br(Licitações).Taboão da Serra, 24/01/20.

ANDERSON PEREIRA – Presidente da "COJUL II" – Comissão de Julgamento de Licitações (Obras e Serviços de Engenharia)

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO:TOMADA DE PREÇOS Nº T-01/20. ADMINISTRATIVO: 46559/19. OBJETO RESUMIDO: REFORMA E APLICAÇÃO DA UBS JD. MARGARIDAS-RUA PAULO AUGUSTO DE ANDRADE,400-JD.DAS MARGARIDAS.Encerramento, prazo para entrega dos envelopes e sessão pública: 13/02/20 até às

15:00h. Local:Pça.Miguel Ortega, 286–1ºandar-Pq.Assunção. Este caderno licitatório poderá ser retirado na integra sem ônus no site:www.ts.sp.gov.br(Licitações).Taboão da Serra, 24/01/20.

ANDERSON PEREIRA – Presidente da "COJUL II" – Comissão de Julgamento de Licitações (Obras e Serviços de Engenharia)

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO:TOMADA DE PREÇOS Nº T-02/20. ADMINISTRATIVO: 46566/19. OBJETO RESUMIDO: CONSTRUÇÃO DA UBS PÇ. LAGUNA-RUA IDA ROMUSSI GASPARINETI,5/Nº-PQ. LAGUNA.Encerramento, prazo para entrega dos envelopes e sessão pública: 14/02/20 até às 15:00h. Local:Pça.Miguel Ortega, 286–1ºandar-Pq.Assunção.Este caderno licitatório poderá ser retirado na integra sem ônus no site:www.ts.sp.gov.br(Licitações).Taboão da Serra, 24/01/20.

ANDERSON PEREIRA – Presidente da "COJUL II" – Comissão de Julgamento de Licitações (Obras e Serviços de Engenharia)

EXTRATO DE CONTRATO

Concorrência Pública nº. P-002/2019. Processo Administrativo Nº. 39.261/2019. Objeto: RP - "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA /PUBLICIDADE ATRAVÉS DE AGÊNCIA " Contratante: Prefeitura do Município de Taboão da Serra. Contratada: IN TIME COMUNICAÇÃO LTDA , para os itens e pelos valores unitários: 01) Prestação de Serviços de Propaganda / Publicidade através de agência - R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) , conforme valores constantes do quadro resumo, parte integrante do referido processo. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. Assinado em 22 de janeiro de 2.020.

Takashi Suguino - Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DA ATA DE SESSÃO DA "COJUL 2" PARA RETIFICAÇÃO, RATIFICAÇÃO DE PROPOSTA E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DE VENCEDOR E DECISÃO DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÃO:TOMADA DE PREÇOS Nº T-09/19-ADMINISTRATIVO Nº 29037/19-OBJETO RESUMIDO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INFANTIL-EMI JD.CLEMENTINO.LOCAL: RUA TSURUKI TSUMO,102-150-JD.CLEMENTINO. AS 10:00 H DE 24/01/20, REUNIU-SE A "COJUL 2", COM A FINALIDADE DE EFETUAR A ANÁLISE DO DESCONTO OFERTADO NA PROPOSTA DADA PELA EMPRESA VENCEDORA P.P. CONSIDERANDO QUE, O LICITANTE, POR LIBERALIDADE OFERTOU DESCONTO EM SUA PROPOSTA INICIAL, RATIFICANDO, POR CONSEQUENTE OS DEMAIS TERMOS, A "COJUL 2", VERIFICANDO A COMPATIBILIDADE DOS PREÇOS, COM O ORÇAMENTO ANUAL, BEM COMO SUA EXEQUIBILIDADE, NADA TEM A OPOR. ENCAMINHANDO-SE OS AUTOS, AO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PARA DECISÃO.

ANDERSON PEREIRA-Presidente da "COJUL 2" – Comissão de Julgamento de Licitações(Obras e Serviços de Engenharia)

DECISÃO

De acordo com a proposta apresentada com desconto, prossiga-se nos termos da lei.(publicado na integra no site: www.ts.sp.gov.br link licitações).

TAKASHI SUGUINO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E AVISO PARA PROVIDÊNCIA DE CAUÇÃO E ART

LICITAÇÃO:TOMADA DE PREÇOS Nº T-09/19-ADMINISTRATIVO Nº 29037/19-OBJETO RESUMIDO:CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INFANTIL-EMI JD.CLEMENTINO-LOCAL:RUA TSURUKI TSUMO,102-150-JD.CLEMENTINO. O Secretário de Administração ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto desta licitação a empresa: P.P. CONSTRUCOES E REFORMAS EIRELI-ME, (CNPJ: 22.617.312/0001-81), pelo valor global de R\$ 2.999.977,34 e execução em 180 dias. Taboão da Serra, 24/01/20.(publicado na integra no site: www.ts.sp.gov.br link licitações).

TAKASHI SUGUINO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

TACIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020.

Pelo presente Edital, o Município de Taciba, Estado de São Paulo, faz saber que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 01/2020, visando a aquisição parcelada de combustíveis para abastecimento dos veículos da Frota Municipal, conforme especificação contida no Anexo I do Edital de Convocação, o qual encerrar-se-á no dia 06 de Fevereiro de 2020 as 08:30hs, sendo regido pelas leis nº 8666/93 e 10.520/02.

Solicitação do edital através do e-mail: licitacao@taciba.sp.gov.br - Demais informações pelo telefone (18) 3997-9070 - Setor de Licitações (Horário Comercial). Alair Antônio Batista - Prefeito Municipal. Taciba 24/01/2020

TAIACU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIACU

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 01/2020

Acha-se aberta, com instrumento convocatório para ser retirado ou consultado na Seção de Licitações, do prédio sede da Prefeitura Municipal de Taiacu, situado na Rua Raul Maçone, 306, telefone (016) 3275-1101, no horário das 08h às 17h, pelo site: www.pmtaiacu.sp.gov.br, ou nos e-mails: licitacao@taiacu.sp.gov.br e auxiliarlicitacao@taiacu.sp.gov.br, a seguinte licitação pública: Pregão Presencial nº 01/2020, Processo nº 02/2020 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e gás P13 e P45. Data de abertura: 10/02/2020 às 08h e 30 min. Taiacu, 24 de janeiro de 2020. SUELI APARECIDA MENDES BIANCARDI - Prefeita Municipal.